



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Coronel Freitas

PORTARIA N. 32/2015

Restabelece os prazos processuais na Comarca de Coronel Freitas a partir de 27-5-2015, suspensos por força da portaria n. 30/2015.

O Dr. Rafael Goulart Sardá, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais por força da portaria n. 30/2015 de 4-5-2015, em decorrência da grande adesão dos servidores desta comarca ao movimento grevista;

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário e o retorno dos servidores desta comarca às atividades;

RESOLVE:

RESTABELECER o curso dos prazos processuais na Comarca de Coronel Freitas a partir de 27-5-2015, inclusive, que estavam suspensos por força da portaria n. 30/2015.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, nos termos do artigo 93, § 2º do CNCJG.

Encaminhe-se cópia ao representante do Ministério Público na Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil - 5ª Subseção de Chapecó.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coronel Freitas, 26 de maio de 2015.

RAFAEL GOULART SARDÁ
JUIZ DIRETOR DO FORO